

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
LEI Nº 169

AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES /
NO MONTANTE DE NCR\$ 19.522,60
E A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES OR-
ÇAMENTÁRIAS EM IGUAL QUAN-
TIA.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCÍ-
SO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO
E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS /
SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE NCR\$ 19.522,60 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS
E VINTE E DOIS CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS), DESTINADOS A RE-
FORÇAR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

NO GABINETE DO PREFEITO-

2/3.1.2.3-0.2 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES.....NCR\$ 250,00
2/3.1.2.8-0.2 - MATERIAIS PARA A CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.....NCR\$ 100,00
2/3.1.4.13-0.2- RECEPÇÃO E HOMENAGENS.....NCR\$ 300,00

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL-

3/3.1.2.8-0.2 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.....NCR\$ 100,00
3/3.1.4.5-0.2 - DESPESAS PEQUENAS DE PRONTO PAGAMENTO.....NCR\$ 300,00

NO SERVIÇO DA FAZENDA-

4/3.1.1.1.1.5-1-GRATIFICAÇÕES DIVERSAS.....NCR\$ 500,00
4/3.1.2.8-1.9 - MATERIAL DE EXPEDIENTE.....NCR\$ 100,00
4.0/3.1.3.10-0.9 - ENCARGOS DIVERSOS-ESCRITÓRIO DOS MUNICÍPIOS.....NCR\$ 72,60

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS-

5/3.1.1.1.2.11-9.4-RUAS-SALÁRIOS DE PESSOAL DE OBRAS.....NCR\$ 400,00
5.1/3.1.2.7-9.2-FERRAMENTAS, OUTROS MATERIAIS E FORRA-
GENS PARA A LIMPEZA PÚBLICA.....NCR\$ 300,00
5.3/3.1.3.0-9.3-GÁS E ENERGIA ELÉTRICA (ILUMINAÇÃO PÚBLICA).....NCR\$ 200,00
5.4/3.1.1.1.1.5-4.2-GRATIFICAÇÕES DIVERSAS.....NCR\$ 1.000,00
5.4/3.1.1.1.1.9-4.2-VENCIMENTOS (DMER).....NCR\$ 600,00
5.4/3.1.1.1.2.11-4.2-SALÁRIOS DE PESSOAL DE OBRAS (DMER).....NCR\$ 2.100,00
5.4/3.1.4.11-4.2-ALIMENTAÇÃO EM SERVIÇOS EXTERNOS (DMER).....NCR\$ 200,00
5.4/4.1.1.3-4.2 - ROBOVIA DE ACESSO AO CAMPO DE INSTR. EXERCÍCIO, EM CONVENIO.....NCR\$ 13.000,00
TOTAL.....NCR\$ 19.522,60

Aprovado em 11/12/68 Promulgado em 13/12/68

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

FLS. 2

ARTIGO 2º - SERVIRÃO DE RECURSOS, PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS NO ARTIGO ANTERIOR, AS REDUÇÕES DAS OBTENÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO ESPECIFICADAS, NO TOTAL GERAL DE - - -/ NO\$ 19.522,60 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS):

NO GABINETE DO PREFEITO - SUBPREFEITURAS RURAIS-

2.0/3.1.1.1.9-0.2 - VENCIMENTOS.....NO\$ 400,00

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL-

3/3.1.1.1.9-0 - VENCIMENTOS.....NO\$ 400,00

NO SERVIÇO DA FAZENDA-

4/3.1.1.1.9-1.9 - VENCIMENTOS.....NO\$ 1.372,00

NO SERVIÇO DA OBRAS PÚBLICAS-

5/3.1.1.1.9-9.4 - VENCIMENTOS (RUAS).....NO\$ 1.002,00

5/4.1.1.1.9-9.4 - ESTUDOS E PROJETOS (RUAS).....NO\$ 2.000,00

5.0/4.1.1.2-9.5 - INÍCIO DE OBRAS: OBRAS DE ARTE.....NO\$ 2.000,00

5.2/4.1.1.2-9.7 - INÍCIO DE OBRAS: MURO E NICHOS (CARNEIRAS).....NO\$ 3.000,00

5.3/4.1.2.1-9.3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE.....NO\$ 2.000,00

5.4/4.1.1.2-4.2 - INÍCIO DE OBRAS: CONSTRUÇÃO DE POSTES.....NO\$ 6.000,00

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-

6/3.1.1.1.3-6.1 - FUNÇÕES GRATIFICADAS.....NO\$ 308,00

6/3.1.1.1.5-6.1 - GRATIFICAÇÕES DIVERSAS.....NO\$ 535,00

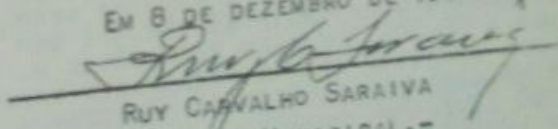
6/3.1.2.12-6.1 - CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓV. NO\$ 505,60

TOTAL.....NO\$ 19.522,60

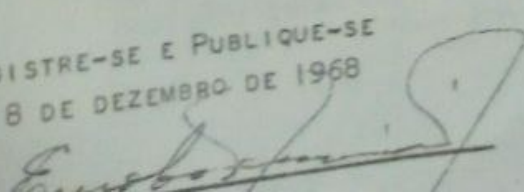
ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 8 DE DEZEMBRO DE 1968


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 8 DE DEZEMBRO DE 1968



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Fls. 2

ARTIGO 2º - SERVIRÃO DE RECURSOS, PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS NO ARTIGO ANTERIOR, AS REDUÇÕES DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ABAIXO ESPECIFICADAS, NO TOTAL GERAL DE - - -/ N.º\$ 19.522,60 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS):

NO GABINETE DO PREFEITO - SUBPREFEITURAS RURAIS-

2.0/3.1.1.1.1.9-0.2 - VENCIMENTOS.....N.º\$ 400,00

NO SERVIÇO DE EXPEDIENTE E PESSOAL-

3/3.1.1.1.1.9-0 - VENCIMENTOS.....N.º\$ 400,00

NO SERVIÇO DA FAZENDA-

4/3.1.1.1.1.9-1.9 - VENCIMENTOS.....N.º\$ 1.372,00

NO SERVIÇO DA OBRAS PÚBLICAS-

5/3.1.1.1.1.9-9.4 - VENCIMENTOS (RUAS).....N.º\$ 1.002,00

5/4.1.1.1.1.9.4 - ESTUDOS E PROJETOS (RUAS).....N.º\$ 2.000,00

5.0/4.1.1.2-9.5 - INÍCIO DE OBRAS: OBRAS DE ARTE.....N.º\$ 2.000,00

5.2/4.1.1.2-9.7 - INÍCIO DE OBRAS: MURO E NICHOS (CARNEIRAS).....N.º\$ 3.000,00

5.3/4.1.2.1-9.3 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA: IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO FLUORESCENTE.....N.º\$ 2.000,00

5.4/4.1.1.2-4.2 - INÍCIO DE OBRAS: CONSTRUÇÃO DE PONTES.....N.º\$ 6.000,00

NO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL-

6/3.1.1.1.1.3-6.1 - FUNÇÕES GRATIFICADAS.....N.º\$ 308,00

6/3.1.1.1.1.5-6.1 - GRATIFICAÇÕES DIVERSAS.....N.º\$ 535,00

6/3.1.2.12-6.1 - CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓV. N.º\$ 505,60

TOTAL.....N.º\$ 19.522,60

ARTIGO 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ARTIGO 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 8 DE DEZEMBRO DE 1968

Ruy Cavalho Saraiva
RUY CAVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 8 DE DEZEMBRO DE 1968

Enobar Ferreira
ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE L E I Nº 169

SENHOR PRESIDENTE:

ESTAMOS PASSANDO ÀS MÃOS DE VOSSA EXCELENCIA, O INCLUSO PROJETO DE LEI, PELO QUAL SOLICITAMOS AUTORIZAÇÃO PARA ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS, DESTINADOS A REFORÇAR VÁRIAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE SE MOSTRARAM INSUFICIENTES AO ATENDIMENTO DE COMPROMISSOS A ELAS RELACIONADAS.

CUMPRE-NOS JUSTIFICAR ESTA SOLICITAÇÃO, O QUE PASSAMOS A FAZER, ALINHANDO, EM ORDEM DECRESCENTE DE IMPORTÂNCIA, AS DOTAÇÕES REFERIDAS:

RODOVIA DE ACESSO AO CAMPO DE INSTRUÇÃO DO III EXÉRCITO - ESTA VIA PÚBLICA, DE GRANDE INTERESSE NÃO SÓ PARA O III EXÉRCITO, MAS, TAMBÉM PARA O MUNICÍPIO, POR SE TRATAR DE PARTE INTEGRANTE DA PERIMETRAL QUE ATRAVESSA A ZONA URBANA, NECESSITA DE MAIS UM REFORÇO DE R\$ 13.000,00 QUE SE AJUNTARÁ À SOMA DE - / R\$ 100.582,45, JÁ APLICADA.

CONFORME É DO CONHECIMENTO DESSA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DESTA VIA PÚBLICA ESTÁ SENDO FEITA EM CONVÊNIO DEVIDAMENTE AUTORIZADO, E REPRESENTA UMA IMPORTANTE OBRA.

O TOTAL APLICADO, POR CONTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, TEM UMA CONTAGEM A PARTIR DE 1967, SENDO QUE EM 1968, INVESTIMOS A SOMA DE R\$ 66.119,80.

SALÁRIOS DE PESSOA DE OBRAS - NECESSITA A ADMINISTRAÇÃO DO REFORÇO DE DOTAÇÕES DESTA NATUREZA, PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS EM SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE RUAS, EM R\$ 400,00 E EM ESTRADAS, EM R\$ 2.100,00.

DE TAL SIGNIFICAÇÃO É ESTE TIPO DE GASTO QUE DISTINGUE VALORES COMENTÁRIOS.

GRATIFICAÇÕES DIVERSAS - PARA ATENDIMENTO DE DESPESAS DESTA ESPÉCIE, NECESSITAMOS MAIS R\$ 1.000,00. NO INTERESSE ADMINISTRATIVO, DE ACELERAR A CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E RUAS, ENTENDEU A ADMINISTRAÇÃO DE DETERMINAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS DE MOTORISTAS, TRATORISTAS, PATROLEIRO, E OPERÁRIOS, OBTENDO OS MAIS SATISFATÓRIOS RESULTADOS, RESULTANDO, POR ISSO, NA NECESSIDADE DE REFORÇAR AS DOTAÇÕES PRÓPRIAS.

OUTRAS DOTAÇÕES - VÁRIAS OUTRAS DOTAÇÕES, DEVIDAMENTE ESPECIFICADAS NO PROJETO DE LEI EM ANEXO, TAMBÉM, NECESSITAM MAIORES RECURSOS PARA ATENDIMENTO AOS COMPROMISSOS QUE LHE SÃO PECULIARES, ALINHANDO-SE, ENTRE ELAS: COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA O VEÍCULO DO GABINETE DO PREFEITO, EM R\$ 250,00 QUE, CONFORME É DO CONHECIMENTO DE VOSSA EXCELENCIA, É USADO NA INSPEÇÃO GERAL DE TODOS OS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS, ALÉM DE VIAGENS ADMINISTRATIVAS À CAPITAL DO ESTADO E A SÃO JERÔNIMO; ASSIM, TAMBÉM, PARA ATENDER À CONSERVAÇÃO DO REFERIDO VEÍCULO PEDIMOS MAIS R\$ 250,00; EM RECEPÇÃO E HOMENAGENS, SOLICITAMOS, TAMBÉM, UM REFORÇO DE MAIS R\$ 300,00 A FIM DE ATENDER AOS COMPROMISSOS VINCULADOS A ESSA DOTAÇÃO, RELACIONADOS COM HOMENAGENS E RECEPÇÃO DE AUTORIDADES QUEM EM VISITA AO MUNICÍPIO, COMO TAMBÉM, DE PASSAGENS POR AQUÍ; OUTRAS DOTAÇÕES DE MENOR IMPORTÂNCIA, CONFORME ESPECIFICAMOS, NO PROJETO DE LEI, PELA SUA PRÓPRIA INTITULAÇÃO JUSTIFICAM A NOSSA SOLICITAÇÃO, POR ISSO DEIXAMOS DE MENCIONÁ-LAS.

QUANTO AOS RECURSOS APRESENTADOS, REPRESENTADOS NAS DISPONIBILIDADES DE SALDOS DE OUTRAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, CABE-NOS ESCLARECER QUE SÃO RESULTANTES DE ECONOMIAS, DEVIDO A COMPRESSÃO DE DESPESAS DE CUSTEIO, INCLUSIVE PELA NÃO ADMISSÃO DE NOVOS SERVIDORES, BEM COMO DE OUTRAS VERBAS, INCLUSIVE DE PROJETOS E ESTUDOS QUE NÃO FORAM REALIZADOS NESTE ANO, TRANSFERIDOS PARA DESPESA DE CAPITAL, CONFORME SE OBSERVA DO PROJETO DE LEI INCLUSO.

....

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE L E I Nº 169

FLS. 2

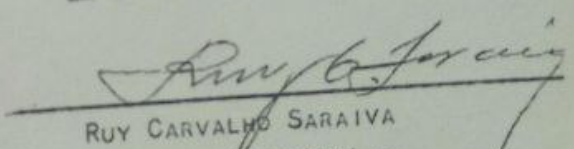
VERIFICA-SE, DÊSTE MODO, QUE NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO ORÇAMENTO, MAS SIMPLEMENTE, UMA REDISTRIBUIÇÃO DE VERBAS, COM MAIOR APLICAÇÃO EM DESPESAS DE CAPITAL.

ASSIM, ESPERAMOS UMA BÔA ACOLHIDA POR PARTE DE VOSSA EXCELENCIA E DOS DEMAIS ILUSTRES MEMBROS DÊSSA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL AO NOSSO PROJETO DE LEI, ANTECIPAMOS OS NOSSOS SINCEROS AGRADECIMENTOS.

PERMANECEREMOS AO INTEIRO DISPÔR DE VOSSA EXCELENCIA E DOS SENHORES VEREADORES, PARA QUAISQUER OUTROS ESCLARECIMENTOS QUE JULGAREM NECESSÁRIOS.

REAFIRMAMOS, NESTA OPORTUNIDADE, OS NOSSOS MAIS ELEVADOS PROTESTOS DE CONSIDERAÇÃO E APRÊÇO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 8 DE DEZEMBRO DE 1968


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-